



LEI Nº 2373/2013.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre sua nova destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais, após aprovação em Plenário pela Câmara Municipal da Escada, sanciona a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 45.000m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) localizada no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES.

Parágrafo único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à ampliação das atividades industriais da empresa donatária.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para edificação e operação do empreendimento, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que também ocorrerá em caso de encerramento das atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 31 de outubro de 2013.


Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito